

Edital de Bolsas do PROSUP/CAPES UNISANTA- 01/2022

Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares da CAPES

Portaria CAPES nº 181, de 18/12/2012

Dispõe sobre o procedimento de seleção dos candidatos para composição de lista classificatória para a concessão de 1 (uma) bolsa de doutorado integral e 1 (uma) bolsa de mestrado tipo taxa dentro do PROSUP/CAPES.

1. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Para concorrer à bolsa do PROSUP/CAPES, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- Currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes;
- Não possuir qualquer relação de trabalho com a UNISANTA;
- Não usufruir de outra bolsa de agências de fomento governamentais.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATURA

Os documentos necessários à realização da inscrição de candidatura à concessão de bolsas no PROSUP/CAPES são os seguintes:

- Formulário de inscrição preenchido e assinado (ANEXO I);
- Cópia do Currículo Lattes atualizado e documentação comprobatória (cópia simples);
- Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- Pré-projeto de pesquisa alinhado com linhas de pesquisa deste PPG. O pré-projeto deve conter no máximo cinco páginas e apresentar os tópicos: introdução, objetivos, material e métodos, cronograma e referências bibliográficas.

3. INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA

A ficha de inscrição deverá ser enviada para o e-mail: strictosensu@unisanta.br com os demais documentos (em arquivo único e formato pdf), citados no item 2. As inscrições estarão abertas de acordo com o cronograma a seguir

CRONOGRAMA

| Etapas | Período de inscrições | Resultados |
|--------------|-----------------------|------------|
| Cronograma 1 | 23/06 a 30/07/22 | 05/08/22 |

4. ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

A análise da documentação será realizada pela Comissão de Bolsas. Caso a proposta/documentos não atendam aos requisitos deste edital, a inscrição será indeferida. As solicitações de inscrição com documentação incompleta, ou entregues fora do prazo, ou com arquivos corrompidos, ou em formatos diferentes daqueles estipulados no presente edital serão desconsideradas.

5. ETAPA CLASSIFICATÓRIA

Na etapa classificatória, será avaliado o Currículo Lattes do(a) candidato(a) assim como o Histórico Escolar da Graduação e Pré-projeto de Pesquisa. Esta etapa será concluída com as análises da pontuação da produção acadêmica do(a) candidato(a) de acordo com os critérios de pontuação descritos no Anexo II deste edital.

6. REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DAS BOLSAS

Para a concessão da bolsa, o(a) discente deverá:

- Estar devidamente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da UNISANTA – PPG- CTA;
- Ter sido aprovado(a) em todas as etapas do processo seletivo, respeitando a lista de classificação de aprovados;
- Para a implementação da bolsa integral, o discente **não pode possuir vínculo empregatício**. Caso o discente possua participação societária em empresa, deverá ser comprovado o afastamento da atividade laboral, por meio da apresentação do ato societário que autorizou o afastamento do bolsista das atividades da empresa, e a não percepção de rendimentos, mediante declaração acompanhada da última documentação de rendimentos de pessoa física.

7. OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS

Para a concessão da bolsa, o(a) bolsista deverá assinar o termo de compromisso e seguir as normas do PROSUP/CAPES (**Portaria nº 181, de 18 de dezembro de 2012-**

APÊNDICE), além de se comprometer em:

- Entregar os relatórios das atividades desenvolvidas, contendo resultados parciais, nas datas determinadas pela Comissão de Bolsas, sob pena de suspensão da bolsa. Os relatórios serão avaliados e devem ser aprovados pela Comissão de Bolsas para garantir a continuidade da concessão;
- Apresentar os resultados alcançados em seminários internos, no Encontro Nacional de Pós-Graduação, promovido anualmente pela UNISANTA, e em outros eventos, tais como congressos nacionais e internacionais etc.;
- Assinar o termo de ciência referente à nota de agradecimentos em dissertações e demais produções de acordo com a Portaria CAPES 206/2018, caso o(a) candidato(a) seja classificado(a) no processo seletivo;
- Submeter artigos científicos às revistas com fator de impacto ou classificação Qualis, na área de Biodiversidade, igual ou superior A4.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

As bolsas de mestrado terão a duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses

As bolsas de doutorado terão a duração máxima de 48 (quarenta e oito) meses

A não assinatura do termo de compromisso dos candidatos aprovados para a concessão de bolsas no prazo estipulado acarretará a não implementação e, dessa forma, a bolsa será concedida ao(à) candidato(a) subsequente, aprovado(a) na lista classificatória.

Validade do edital – A lista classificatória de um cronograma é válida até o início do cronograma seguinte. Alunos que se inscreveram na data referente ao cronograma 1 e não obtiveram uma boa classificação (suficiente para a concessão da bolsa) poderão se inscrever novamente nos outros cronogramas, sendo necessário o reenvio de todos os documentos referentes à inscrição (item 2 do presente edital).

O presente edital cancela os editais anteriores de Concessão de Bolsas do Programa.

Eventuais casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Bolsas do Programa.

COMISSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA

Pós-Graduação *Stricto Sensu* UNISANTA, Rua Cesário Mota, 08 – Bloco F, sala F-34 – 3º andar (13) 3202-7100, ramal 7259.

Horário: segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h às 17h, e sábado, das 8h às 12h.e das 13h00 às 17h00

E-mail: strictosensu@unisanta.br

Santos, 22 de junho de 2022.
Comissão de Bolsas do Programa de
Pós-Graduação em Ciência e
Tecnologia Ambiental

ANEXO I



**UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA
FICHA DE INSCRIÇÃO
BOLSA CAPES/PROSUP**



Data: ____ / ____ / ____

Nome candidato: _____

E-mail: _____

Tel: (____) _____

Link Lattes: _____

Prezada Comissão de Bolsas:

Venho, por meio desta, solicitar minha inscrição no Processo Seletivo de Bolsas CAPES/PROSUP para o Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da UNISANTA.

Declaro ainda estar ciente dos termos da Portaria CAPES nº 181, de 18 dezembro de 2012.

Atenciosamente,

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS PROSUP/CAPES

| ITEM PONTUADO | PONTUAÇÃO (PARA CADA ITEM) | PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM |
|--|---|------------------------------|
| Artigos científicos publicados (Pontuação Qualis Biodiversidade) | A1 – 100 A2 – 85 A3 – 70 A4 – 55 B1 – 40 B2 – 25 B3 – 10 B4 – 05 | 600 |
| Demais artigos científicos (sem Qualis, mas com fator de impacto) | Até 1,0 – 20 De 1,0 a 2,0 – 40 De 2,0 a 3,0 – 60 Acima de 3,0 – 80 | 100 |
| Capítulo de livro científico (livro com ISSN) | 20 | 60 |
| Resumos publicados em anais de eventos científicos (nacionais e internacionais) | 10 | 40 |
| Trabalhos completos em eventos científicos (nacionais e internacionais) | 20 | 100 |
| Apresentação de trabalho em evento científico nacional ou internacional (como primeiro autor do trabalho) | 20 | 100 |
| Iniciação científica com bolsa | 100 por ano | 200 |
| Iniciação científica sem bolsa (com documentação comprobatória) | 50 por ano | 100 |
| Trabalhos técnicos/consultoria (inseridos no Lattes e com documentação comprobatória) | 20 | 100 |
| Pré-projeto de pesquisa | 0 a 100 | 100 |

OBS.: A produção analisada será referente aos últimos **5 anos**, mediante apresentação de documentação comprobatória.

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF _____, aluno(a) devidamente matriculado(a) da Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____ no Curso/Área _____, sob o número de matrícula _____, em nível de _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa ou taxa escolar, conforme regulamento vigente do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Superior – PROSUP, anexo à Portaria nº 181, de 18 de dezembro de 2012, e nesse sentido COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I. comprovar desempenho acadêmico satisfatório consoante às normas definidas pelo Programa de Pós-Graduação;
- II. quando beneficiário de bolsa CAPES, dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;
- III. quando beneficiário de taxa, repassar mensalmente à Instituição de Ensino Superior o valor da taxa escolar recebido pela CAPES em minha conta bancária;
- IV. não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
- V. quando pós-graduando no nível de doutorado, realizar estágio de docência;
- VI. não acumular a bolsa ou a taxa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES;
- VII. estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em que realiza o curso;
- VIII. assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada;
- IX. estar ciente de que é atribuição da Instituição Particular de Ensino Superior abster-se de cobrar dos beneficiários do PROSUP, em contraprestação aos serviços educacionais prestados, quaisquer taxas que excedam os valores concedidos pela Capes, a título de Auxílio para Pagamento de Taxas, isentando integralmente de cobrança os beneficiários contemplados com bolsas de estudo.

A inobservância das cláusulas citadas acima ou se praticada qualquer fraude pelo (a) beneficiário (a) implicará(ão) o cancelamento da bolsa ou taxa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até 5 (cinco) anos, contados a partir do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) beneficiário(a) (de bolsa ou taxa): _____

Local e data: _____

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação

Representante da Comissão de Bolsas do Programa

Carimbo e assinatura

Nome e assinatura